

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

INEXIGIBILIDADE

INEX 0053/2024 - RATIFICAÇÃO

DECRETO

DECRETO



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 016/2024.
De 06 de agosto de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macêdo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. G.F.S., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 1498, lotada na Secretaria Municipal de Administração, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

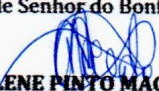
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 328/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte a servidora G.F.S., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 1498, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de agosto de 2024.


DARLENE PINTO MACÊDO
Secretária Municipal de Administração

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 015/2024.
De 06 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macêdo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. J.D.E.S., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2037, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 198/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte a servidor J.D.E.S., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2037, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de agosto de 2024.


DARLENE PINTO MACÊDO
Secretária Municipal de Administração

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 14/2024.
De 06 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a não concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macêdo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. J.R.S., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5682, lotada na Secretaria Municipal de Administração, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

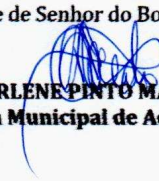
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 212/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Auxílio-transporte a servidora J.R.S., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5682, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de agosto de 2024.


DARLENE PINTO MACÊDO
Secretária Municipal de Administração

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 017/2024.
De 07 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macêdo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. A.X.S., ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 1732, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 352/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte ao servidor A.X.S., ocupante do cargo Guarda Municipal, matrícula nº 1732, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 07 de agosto de 2024.


DARLENE PINTO MACÊDO

Secretária Municipal de Administração

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



INEX 0053/2024 - RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Administrativo Nº 0174/24, INEXIGIBILIDADE Nº 0053/2024** que tem por objeto: **Locação de imóvel comercial, para funcionamento do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflito (CEJUSC) , unidades criadas ou vinculadas ao Poder Judiciário que têm por finalidade a aplicação de métodos autocompositivos. Neles também poderão ser oferecidos serviços relacionados ao exercício da cidadania., com o contratado Maria Lopes da Silva, inscrito no CPF nº. 100.434.545-34, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 30 de julho de 2024.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal.



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 348/2024.
de 07 de agosto de 2024.**

“Dispõe sobre Exoneração de Diretor de Transportes e Trânsito e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, o Sr. **JAILSON OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 336267150, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 449.671.955-04.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 07 de agosto de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br